



**“TERMO ADITIVO Nº 01**  
**AO CONTRATO Nº 23/2017”**

Aos três dias, do mês de setembro, do ano dois mil e dezenove, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato, **representada por seu presidente, Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 0855922301 IFP/RJ, inscrito no **CPF/MF sob o nº 012.690.587-89**, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **CONSTRUTORA PIMENTEL & VENTURA EIRELI-EPP**, com sede na Rua Doutor Nilo Peçanha, nº 80, sala 802, Ingá, Niterói/RJ, inscrita no **CNPJ sob o nº 05.415.158/0001-46**, neste ato, representada por seu sócio, **Edvaldo Guilherme Ventura Junior**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº 11490008-7 expedida pelo **DETRAN/RJ** e inscrito no **CPF/MF sob o nº 074.922.887-35**, denominada simplesmente, **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente, datada de 03/05/2019, contida no processo EMUSA nº **510002255/2018**, e com amparo no artigo 58, I c/c artigo 65, I “b” e seu parágrafo primeiro, todos da lei 8.666/1993, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **23/2017**, firmado em 12/12/2017, que tem por objeto a *“contratação de empresa de Engenharia para construção de estruturas estabilizadoras, sistema de drenagem de toda área com lajotas intertravadas, colocação de aparelhos de ginástica orientada e lazer, iluminação e iluminamento, na esquina da Travessa Alipio Leite de Castro com a Rua Teixeira de Freitas, no bairro Fonseca, no Município de Niterói/RJ”*, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** - Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa do objeto, conforme solicitação contida no processo nº **510002255/2018**



**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR** - Fica o valor contratual acrescido em R\$ 212.607,10 (duzentos e doze mil, seiscentos e sete reais e dez centavos) do valor total do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA RECURSOS** - As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 1051.15.451.0010.4005, Natureza da Despesa 4.4.90.51.00, Fonte 138, do orçamento da EMUSA para este exercício.

**CLÁUSULA QUARTA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS** - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

**PELA EMUSA:**

Reinaldo Macedo Costa Pereira  
**Presidente da EMUSA**

**PELA CONTRATADA:**

Edvaldo Guilherme Ventura Junior  
**Sócio**